

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 039/2021.

DE 05 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal nº 776/2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 260.0000 (duzentos e sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE	
	10.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	10.122.0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
	10.122.0004.1.091 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE CORONAVIRUS - COVID 19 - PORTARIA 650/21	
(357) 3.1.90.11.00	5 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.600,00
(358) 3.1.90.13.00	5 Obrigações Patronais	3.900,00
(359) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	97.500,00
(360) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
	10.122.0004.2.112 ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - COVID 19	
(361) 3.3.90.32.00	1 Material, Bemou Serviçopara DistribuiçãoGratuita	80.000,00
TOTAL DOS CREDITOS		260.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2418.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	180.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	180.000,00


b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 05 de maio de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br